

Referência:	08 Fibra Asset	Código:	08-01-25/1
Grupo:	01 Corporativas	Dt. Publicação:	01/07/2009
Capítulo:	25 Política de Riscos	Dt. Últ. Revisão:	02/05/2022
Tipo:	1 Normativo Interno	Versão:	11

Índice

1. Definição	2
1.1. Objetivo	2
1.2. Princípios	2
2. Público alvo.....	2
3. Estrutura Organizacional	2
4. Limites de Risco.....	5
5. Risco de Mercado	5
6. Risco de Crédito/Contraparte	6
7. Risco de Concentração.....	7
8. Risco Operacional/Legal.....	8
9. Risco de Liquidez.....	8
10. Área Responsável.....	13
11. Áreas Validadoras.....	13

Referência:	08 Fibra Asset	Código:	08-01-25/1
Grupo:	01 Corporativas	Dt. Publicação:	01/07/2009
Capítulo:	25 Política de Riscos	Dt. Últ. Revisão:	02/05/2022
Tipo:	1 Normativo Interno	Versão:	11

1. Definição

1.1. Objetivo

O principal objetivo desta Política de Risco, aplicada nos termos da instrução CVM nº 558 de 26 de março de 2015, conforme alterada, e do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para a Administração de Recursos de Terceiros (“Código ANBIMA”), é assegurar as regras e os controles utilizados pela Fibra Administradora de Carteira de Valores Mobiliários Ltda. (“Fibra Asset”) no gerenciamento dos riscos inerentes as suas atividades na gestão profissional de recursos de terceiros.

1.2. Princípios

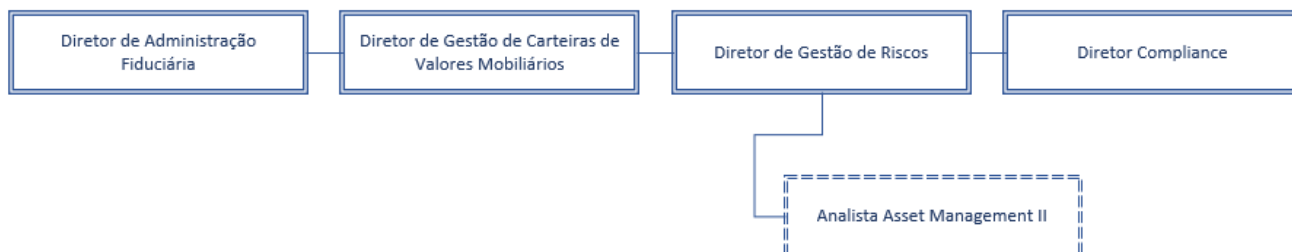
A Fibra Asset busca desempenhar suas atividades de gestão de recursos com responsabilidade, em conformidade com as políticas de investimento descritas nos regulamentos dos fundos de investimento que faz gestão e dentro dos seus limites de mandato, monitorando e gerenciando as exposições aos riscos de mercado, liquidez, crédito/contraparte, concentração e operacional.

2. Público alvo

- Fibra Asset

3. Estrutura Organizacional

A Fibra Asset possui profissionais dedicados às atividades de gestão de riscos das carteiras dos veículos de investimento geridos por ela completamente independentes, no que se refere às suas respectivas funções, em relação à mesa de operações, conforme organograma administrativo abaixo:



Cabe ao Diretor de Gestão de Riscos a identificação, o ajuste e o monitoramento dos riscos de mercado, liquidez, crédito/contraparte e concentração inerentes aos veículos de investimento geridos pela Fibra Asset. Adicionalmente, o referido Diretor também é responsável pela identificação, ajuste e monitoramento do risco

Referência:	08 Fibra Asset	Código:	08-01-25/1
Grupo:	01 Corporativas	Dt. Publicação:	01/07/2009
Capítulo:	25 Política de Riscos	Dt. Últ. Revisão:	02/05/2022
Tipo:	1 Normativo Interno	Versão:	11

operacional relacionado às atividades desempenhadas pela Fibra de acordo com sua participação e relevância no mercado de capitais.

A área de Gestão de Riscos deve:

- Enviar relatório da exposição a risco de cada carteira aos demais diretores da Fibra, incluindo observações em relação aos veículos de investimento que tiveram seus limites de riscos excedidos;
- Propor, com periodicidade mínima anual, revisões na política de gestão de risco da Fibra Asset;
- Em conjunto com o diretor de investimentos, definir controles, fixar limites e monitorar os veículos de investimento;
- Cabe à equipe de gestão de fundos zelar pelo enquadramento e tomar as providências necessárias;
- Reportar-se diretamente aos outros diretores da Fibra Asset por meio de e-mails, conferências telefônicas ou reuniões presenciais no mínimo em períodos mensais;
- Vetar qualquer operação que resulte em excesso dos limites de riscos estabelecidos para as carteiras dos fundos de investimento geridos; e
- Diligenciar para que o enquadramento das carteiras dos fundos de investimento geridos aos limites de riscos estabelecidos ocorra o mais rápido possível, podendo emitir ordens de investimento/desinvestimento em caso de expressa omissão do gestor ou urgência para realização do referido enquadramento.

Cabe ao Analista Asset Management II (i) auxiliar o Diretor de Gestão de Riscos em suas atividades; e (ii) executar os controles e monitoramentos de gerenciamento de risco com a responsabilidade de apontar quaisquer desenquadramentos ao Diretor de Gestão de Risco e Administração Fiduciária.

A independência dos profissionais da Área de Risco é assegurada por meio de mecanismos de segregação funcional e de estruturas operacionais.

Integra a estrutura de gerenciamento de riscos da Fibra Asset, o Comitê de Riscos, cujas composição, periodicidade das reuniões, atribuições, assim como o quórum de deliberação para aprovação das matérias estão descritos adiante.

Composição

O Comitê de Riscos é um órgão colegiado composto por 03 (três) membros, todos com poder de voto, a saber:

- Diretor responsável pela atividade de Gestão de Riscos;
- Diretor responsável pela área de Compliance; e

Referência:	08 Fibra Asset	Código:	08-01-25/1
Grupo:	01 Corporativas	Dt. Publicação:	01/07/2009
Capítulo:	25 Política de Riscos	Dt. Últ. Revisão:	02/05/2022
Tipo:	1 Normativo Interno	Versão:	11

- Analista Asset Management II.

Com o objetivo de evitar conflitos de interesse e garantir a independência das decisões, o Diretor responsável pela atividade de administração e gestão de carteiras de valores mobiliários e o Diretor responsável pela atividade de administração fiduciária não possuem poder de voto acerca das deliberações do Comitê de Riscos, podendo participar das reuniões na qualidade de ouvintes.

Podem, ainda, ser convocados para as reuniões convidados técnicos na medida da exigência da pauta, os quais não terão direito a voto.

Periodicidade das Reuniões e Quórum de Deliberação

O Comitê de Riscos reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação de qualquer um de seus membros. A convocação dos membros do Comitê para as reuniões será efetuada, por escrito, com antecedência mínima de 03 (três) dias de sua realização, sendo que a presença da totalidade dos membros dispensa a convocação.

As deliberações do Comitê de Riscos serão tomadas por maioria de votos, sendo que o Diretor responsável pela atividade de Gestão de Riscos possui voto de qualidade, em caso de empate.

Todas as deliberações do Comitê de Riscos serão registradas em ata e assim como os dados e material apresentados em reunião, permanecerão arquivados na sede social da Fibra Asset pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Atribuições

Compete ao Comitê de Riscos da Fibra Asset discutir o enquadramento das medidas de risco em relação às carteiras dos fundos administrados dentro dos limites estabelecidos pelo órgão regulador e da política de investimento dos respectivos regulamentos, reunindo-se com o intuito de deliberar também sobre as metodologias aplicadas a MaM dos fundos administrados pela Fibra Asset.

São analisados dados relativos à composição da carteira, ao risco calculado e à exposição financeira, bem como a verificação do alinhamento com a estratégia fundamentalmente definida para cada um dos fundos, de acordo com as exigências e parâmetros determinados pelos respectivos regulamentos. A determinação dos limites de composição de carteira está basicamente atrelada aos tipos de papeis e às posições tomadas, em consonância com a natureza característica do fundo e conseqüentemente com seu perfil de risco, estando estes explicitados nos regulamentos de cada um dos fundos:

- Revisão periódica do Manual de MaM;
- Aprovação e acompanhamento de parâmetros de precificação utilizados em modelos, nos casos em que tal atividade seja requerida;

Referência:	08 Fibra Asset	Código:	08-01-25/1
Grupo:	01 Corporativas	Dt. Publicação:	01/07/2009
Capítulo:	25 Política de Riscos	Dt. Últ. Revisão:	02/05/2022
Tipo:	1 Normativo Interno	Versão:	11

- Aprovação de metodologias de precificação em casos excepcionais, em caso de ausência das fontes primárias e secundárias;
- Aprovação de metodologias de precificação para (novos) ativos/indexadores que não constem deste Manual, assim como situações que requeiram tratamento específico;
- Aprovação dos parâmetros e realização do controle do risco de liquidez dos fundos;
- Aprovação dos parâmetros e realização controle do risco de mercado (VaR) dos fundos;
- Acompanhamento dos procedimentos de aviso de desenquadramento e enquadramento dos fundos; e
- Monitoramento do recadastro dos cotistas.
- Aprovação de limites de exposição aos riscos dos fundos;

4. Limites de Risco

Os limites de exposição a riscos dos fundos geridos pela Fibra Asset são definidos em reuniões do Comitê de Riscos, dado que, não há limites formais expressos nos respectivos regulamentos. A discussão sobre os limites leva em consideração a política de investimento dos produtos, a análise da relação “risco x retorno” alinhada com os interesses dos clientes, a quantidade de resgates e a qualidade creditícia da contraparte em casos de ativos de crédito. Além disto, o Comitê de Riscos reunir-se-á sempre que algum limite é ultrapassado ou quando identificado algum ponto importante passível de discussão.

Quando for detectado rompimento dos limites, o administrador fiduciário comunica os gestores responsáveis através de e-mail solicitando uma justificativa, que será apurada no Comitê podendo ser necessário o enquadramento imediato. Por exemplo, caso o motivo seja a volatilidade de mercado, situações onde o VaR do fundo pode exceder o limite de forma passiva, o Comitê definirá um prazo limite para que o gestor responsável realize o enquadramento.

5. Risco de Mercado

O risco de mercado traduz a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de oscilações dos valores de mercado das posições financeiras originadas por variação cambial, de taxa de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (*commodities*).

A gestão destes princípios se materializa através dos controles independentes executados pela estrutura responsável pelo risco da Fibra Asset, que acompanha e monitora as exposições dos investimentos.

Respeitando a política de investimento descrito em cada regulamento, buscamos atuar dentro dos fatores de risco permitidos para cada tipo de fundo.

Referência:	08 Fibra Asset	Código:	08-01-25/1
Grupo:	01 Corporativas	Dt. Publicação:	01/07/2009
Capítulo:	25 Política de Riscos	Dt. Últ. Revisão:	02/05/2022
Tipo:	1 Normativo Interno	Versão:	11

A Fibra Asset contrata terceiro devidamente habilitado para fornecimento dos cálculos de Teste de Estresse e VaR (Value at Risk), através do sistema automatizado de gestão e controle de risco amplamente utilizado pelo mercado. Em caso de contingência, a Fibra Asset dispõe de ferramentas alternativas para mensuração dos riscos inerentes às carteiras dos fundos geridos, tais como a ferramenta Atlas Risk Hub da Britech e planilhas de Excel.

Ademais, a Fibra Asset realiza o acompanhamento dos valores apurados pelo terceiro contratado aplicando as mesmas métricas na ferramenta Atlas Risk Hub da Britech, sendo que, ao comparar os resultados, a Fibra Asset consegue verificar se a presente política interna está sendo cumprida.

A conceituação das métricas de risco e resultado está especificada na Tabela 1:

Tabela 1 – Métricas de controle – medidas de risco

Métrica	Modelo	Escopo	Metodologia / Parâmetros
VaR – Value at Risk	Paramétrico	Carteira Total	Metodologia: distribuição normal de retornos
			Parâmetros: 95% de confiança, EWMA – lambda = 96%, amostra: 120 du
Stress Test	--	Carteira Total	Com base nos cenários de stress divulgados pela B3.

Para verificação dos impactos de novas operações temos controles que são apurados em tempo real através do terminal Bloomberg, o qual permite simular diversas operações estabelecendo novos valores de risco garantindo rigidez no controle evitando a extrapolação dos limites.

Teste de Aderência (Backtest)

O backtest é aplicado para verificar a adequação do modelo VaR em relação às variações do valor da carteira. O backtest é feito com a comparação das perdas máximas previstas pelo modelo de VaR com as efetivas perdas incorridas pelo fundo em um determinado período. O relatório de Teste de Aderência é atualizado e apurado em Comitê de Riscos, anualmente.

6. Risco de Crédito/Contraparte

Define-se risco de crédito como a possibilidade de perdas ocorridas pelo não cumprimento das obrigações pela contraparte, à desvalorização do título em caso de incertezas do não pagamento de valores pactuados com emissores de títulos ou perda de “ratings”.

Neste caso, a Fibra Asset conta com o serviço de análise da *RiskBank*, sistema de Classificação de Risco Bancário que classifica e acompanha sistematicamente os riscos e as performances das instituições financeiras no Brasil, tornando-se uma ferramenta eficiente para identificar possíveis problemas nas áreas mais

Referência:	08 Fibra Asset	Código:	08-01-25/1
Grupo:	01 Corporativas	Dt. Publicação:	01/07/2009
Capítulo:	25 Política de Riscos	Dt. Últ. Revisão:	02/05/2022
Tipo:	1 Normativo Interno	Versão:	11

sensíveis dos bancos. Além disso, é amplamente utilizado por investidores institucionais, fundos de pensão, empresas, seguradoras, bancos, entidades governamentais e gestores de recursos.

Os relatórios da *RiskBank* são atualizados trimestralmente e incluídos no material de discussão e análise dos comitês de investimento e riscos. Há discussão principalmente dos pontos para tomada de decisão quanto a eventuais perdas de qualidade dos ativos adquiridos pelo Fundo.

Adicionalmente, a Fibra Asset utiliza os relatórios de agências de ratings como fonte complementar, além de sistemas de apoio como Comdinheiro e Bloomberg cuja base das informações são os balanços das empresas.

A aquisição de crédito privado deverá ser aprovada em reuniões de decisão de Investimento.

Para o acompanhamento e controle a área de Riscos da Fibra Asset utiliza uma planilha contendo diversas fontes de informações.

Em caso de ativos de crédito privado, a Fibra Asset adotará procedimentos como visita de diligência, controles internos, verificação se a contraparte dispõe de mecanismos mínimos para fins de prevenção e combate aos crimes de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, além disso, conta também com análise jurídica e de crédito dos ativos.

7. Risco de Concentração

Consiste na possibilidade de concentração da carteira em títulos e valores mobiliários de um mesmo emissor acarretando em desenquamentos perante órgãos reguladores bem como no risco de liquidez dos ativos.

Para os fundos exclusivos e/ou destinados a investidores profissionais, considerando o público-alvo, e a política de investimento definida em conjunto com o cliente, a Fibra Asset poderá concentrar os recursos em ativos de poucos emissores, buscando a mais eficiente diversificação do investimento.

Já em relação aos outros fundos de investimento geridos pela Fibra Asset, será evitada a concentração excessiva em ativos de um mesmo emissor, de forma que:

- I. até 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido (“PL”) do fundo quando o emissor for instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil;
- II. até 10% (dez por cento) do PL do fundo quando o emissor for companhia aberta;
- III. até 10% (dez por cento) do PL do fundo quando o emissor for fundo de investimento;
- IV. até 5% (cinco por cento) do PL do fundo quando o emissor for pessoa natural ou pessoa jurídica de direito privado que não seja companhia aberta ou instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil; e

Referência:	08 Fibra Asset	Código:	08-01-25/1
Grupo:	01 Corporativas	Dt. Publicação:	01/07/2009
Capítulo:	25 Política de Riscos	Dt. Últ. Revisão:	02/05/2022
Tipo:	1 Normativo Interno	Versão:	11

V. não haverá limites quando o emissor for a União Federal.

O controle é feito diariamente confrontando as posições atuais dos fundos com os limites estabelecidos nos respectivos regulamentos, no Código ANBIMA e na Instrução CVM nº 555 de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada. Em caso de desenquadramento, será enviado um relatório para os diretores responsáveis pela administração e gestão das carteiras de valores mobiliários solicitando o imediato enquadramento para evitar multas e perdas financeiras.

8. Risco Operacional/Legal

O risco operacional decorre da possibilidade de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas (infraestrutura/TI) ou de eventos externos. Inclui ainda, o risco legal associado à inadequação ou deficiência de contratos firmados, bem como sanções pelo descumprimento de regras e políticas descritas nos regulamentos e instruções CVM e Código ANBIMA.

Este risco pode ser mitigado através da determinação de processos tais como segregação de funções, sistemas com acesso controlado por usuário e protegidos com senha, controle de alçadas na execução das ordens, redução de intervenção humana nos processos, supervisão da Diretoria responsável pela área de Compliance e pela atividade de Gestão de Risco.

O Plano de Continuidade de Negócios ("PCN") é o conjunto de diretrizes previamente planejadas e aprovadas pela administração em caso de perda parcial ou total de sua estrutura física e lógica na sede da Fibra Asset, direcionando seu processamento para sites alternativos, considerando os processos tecnológicos e humanos necessários para que haja o menor impacto possível em sua operação junto ao mercado e órgãos legais.

A Fibra Asset realiza exercícios de simulação 01 (uma) vez ao ano, avaliando e medindo a aderência da estratégia.

9. Risco de Liquidez

Risco de Liquidez é a possibilidade do fundo não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas. Além disso, é a possibilidade do fundo não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

O risco de liquidez pode ser dividido em duas frentes: Risco de Fluxo de Caixa e Risco de Liquidez de Mercado.

Risco de Fluxo de Caixa é aquele analisado com base no descasamento entre os ativos e passivos do fundo, de forma que, em determinado prazo, o fluxo de entrada de capital com a venda de ativos (a preço justo) não é

Referência:	08 Fibra Asset	Código:	08-01-25/1
Grupo:	01 Corporativas	Dt. Publicação:	01/07/2009
Capítulo:	25 Política de Riscos	Dt. Últ. Revisão:	02/05/2022
Tipo:	1 Normativo Interno	Versão:	11

suficiente para o pagamento dos resgates. Neste caso, o fundo é obrigado a vender seus ativos a taxas inferiores às do mercado acarretando em perdas e conseqüentemente desvalorização das cotas.

Risco de Liquidez de Mercado é aquele decorrente da falta de liquidez dos instrumentos presentes no portfólio e de outros instrumentos semelhantes, ocasionado pela não capacidade de liquidação de uma posição significativa no mercado e/ou pela perda de valor dos ativos que compõem a carteira, de forma que não se torna possível a zeragem do risco das posições.

Em conformidade com o Código ANBIMA de Administração de Recursos de Terceiros, em especial as “Regras e Procedimentos de Risco de Liquidez para os Fundos 555”, a presente metodologia de Risco de Liquidez deste documento não se aplica aos Fundos Exclusivos e Reservados.

Metodologia da Gestão do Risco de Liquidez

Com relação a metodologia adotada para o gerenciamento dos riscos de liquidez estabelecido pela Fibra Asset, cabe esclarecer que toda a lógica gerencial estabelecida se integra com o regulamento de cada Fundo, sendo este o grande balizador das referências de ajuste de fórmulas e exposições. O gerenciamento de riscos de liquidez dos Fundos administrados e/ou geridos pela Fibra Asset, consideram, entre outros, quando aplicável: prazo de cotização; prazo de carência para resgate; taxa de saída; *gates* (limitadores do volume total de resgates); limite estabelecido nos regulamentos dos Fundos sobre concentração por cotista; performance do Fundo; Fundos fechados para captação; captação líquida negativa relevante; possíveis influências das estratégias seguidas pelo Fundo sobre o comportamento do passivo; e outras características específicas do produto que tenham influência na dinâmica de aplicação e resgate.

Seguindo a metodologia de cálculo estabelecida pela ANBIMA no documento “Regras e Procedimentos de Risco de Liquidez para os Fundos 555” de maio de 2021, o cálculo dessa metodologia é realizado pela área de Riscos da Fibra Asset, semanalmente para todos os Fundos, utilizando as carteiras diárias dos fundos e modelos desenvolvidos internamente em Excel VBA com apoio do Módulo *Liquidity* da ferramenta Atlas Risk Hub, da Britech.

Controle de liquidez do ATIVO

A detecção da liquidez dos ativos se dá observando os volumes médios de contratos negociados nos últimos 10 (dez) dias pelo mercado. Considera-se 10% desta média como valor cuja negociação não afetaria de forma significativa os preços praticados pelo mercado.

- I. Títulos Públicos Federais: Considera-se como posição líquida imediata, todo valor que constar na carteira, na data de seus vencimentos, ou o montante, que não exceder 10% (dez por cento) do volume

Referência:	08 Fibra Asset	Código:	08-01-25/1
Grupo:	01 Corporativas	Dt. Publicação:	01/07/2009
Capítulo:	25 Política de Riscos	Dt. Últ. Revisão:	02/05/2022
Tipo:	1 Normativo Interno	Versão:	11

médio diário nos últimos 10 (dez) dias. Utilizamos como fonte a base de dados da Bloomberg, sistema Comdinheiro e relatórios de corretoras;

- II. Operações Compromissadas: Considera-se 100% (cem por cento) como posição líquida por serem lastreadas em Títulos Públicos Federais com vencimento em 1 (um) dia útil;
- III. Certificado de Depósito Bancário (CDB): Considera-se como posição líquida caso o ativo tenha liquidez diária. Para os demais CDBs, a metodologia considera o vencimento do papel e os pagamentos de cupom, pois não há volume negociado divulgado para estes instrumentos;
- IV. Ações: Considera-se posição líquida imediata quando o montante alocado na ação for inferior a 10% (dez por cento) do volume médio diário apurado com base nos preços divulgados pela B3;
- V. Cotas de fundos: A liquidez será aferida conforme regras de resgate estabelecidas nos regulamentos de cada fundo;
- VI. Estoque em Aberto: é a quantidade total deste ativo disponível no mercado, em posse de algum agente.

Os ativos depositados como margens e garantias deverão ter prazo de liquidação igual ou superior ao prazo de liquidação das posições, para que ao final da obrigação os ativos sejam liberados.

Controle de Liquidez do PASSIVO

No gerenciamento do risco de liquidez do passivo, a Fibra Asset leva em consideração, sempre que aplicável: (i) os valores de resgate esperados em condições ordinárias; (ii) segmento de investidor por Fundo; (iii) perfil de concentração de cotistas, que indica o percentual do fundo correspondente à posição de cada cotista; (iv) Os prazos para liquidação de resgates; (v) O grau de concentração de alocadores, distribuidores e/ou outros Gestores de Recursos, bem como a análise do comportamento esperado por estes, quando aplicável.

Para analisar o passivo, a Fibra Asset estima o comportamento do passivo dos fundos, para os vértices de 1(um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 21 (vinte e um), 42 (quarenta e dois), e 63 (sessenta e três) dias úteis, utilizando metodologia de mensuração que consiste no cálculo do horizonte temporal de passivos do fundo. Na hipótese de o prazo para pagamento de resgate do Fundo ser superior a 63 (sessenta e três) dias úteis, deve ser observado, no mínimo, o prazo de resgate estabelecido no respectivo regulamento.

O cenário padrão de resgates toma como referência os valores divulgados pela ANBIMA ("Matriz de Probabilidade de Resgates"). Em cada vértice é calculada a soma dos valores resgatados, ressalvado os casos em que a Fibra Asset leve em consideração possíveis impactos atenuantes, agravantes e outras características do Fundo ("Ponderação"), a exemplo de fundos monoativo, que possam influenciar o passivo.

Referência:	08 Fibra Asset	Código:	08-01-25/1
Grupo:	01 Corporativas	Dt. Publicação:	01/07/2009
Capítulo:	25 Política de Riscos	Dt. Últ. Revisão:	02/05/2022
Tipo:	1 Normativo Interno	Versão:	11

VÉRTICES (D.U)	PASSIVO ANBIMA	PASSIVO FIBRA
1	Resgates Anbima	Resgates ANBIMA em 1 du. com Ponderação*
2	Resgates Anbima	Resgates ANBIMA em 2 du com Ponderação*
3	Resgates Anbima	Resgates ANBIMA em 3 du com Ponderação*
4	Resgates Anbima	Resgates ANBIMA em 4 du com Ponderação*
5	Resgates Anbima	Resgates ANBIMA em 5 du com Ponderação*
21	Resgates Anbima	Resgates ANBIMA em 21 du com Ponderação*
42	Resgates Anbima	Resgates ANBIMA em 42 du com Ponderação*
63	Resgates Anbima	Resgates ANBIMA em 63 du com Ponderação*

* **Ponderação** – O Passivo Fibra será calculado individualmente por Fundo e ponderado pela aplicação do Fator de Dispersão do Módulo *Liquidity*, da ferramenta Atlas Risk Hub, da Britech, que leva em consideração a concentração de cotistas, atrelado aos resgates programados, caso existentes:

Representatividade dos 3 maiores cotistas	Fator de Dispersão (FD)
Maior que 60%	1,5
Entre 50% e 60%	1,4
Entre 40% e 50%	1,3
Entre 30% e 40%	1,2
Entre 20% e 30%	1,1
Menor que 20%	1

Referência:	08 Fibra Asset	Código:	08-01-25/1
Grupo:	01 Corporativas	Dt. Publicação:	01/07/2009
Capítulo:	25 Política de Riscos	Dt. Últ. Revisão:	02/05/2022
Tipo:	1 Normativo Interno	Versão:	11

Indicador Índice de Liquidez Mínima

Fórmula para Índice de Liquidez Mínima

$$I.L = \frac{P \times \text{Volume em Carteira}}{0,1 \times \frac{\sum_{d=0}^{d=10} \text{Volume Negociado}}{10}}$$

Onde **P** = Passivo Fibra

Para I.L. <=1 Liquidez Satisfatória

Para I.L. > 1 O gestor é acionado para justificativa e plano de ação. A partir desta etapa, é realizado o acompanhamento das posições e do Índice de Liquidez diariamente.

Além disso, é apurado diariamente a disponibilidade de valores mínimos de recursos compatíveis com o perfil de obrigações de cada fundo, de forma a manter disponibilidades suficientes nas datas dos pagamentos. As despesas e taxas geralmente são: CVM, SELIC, ANBIMA, B3, Custódia, Auditoria, Consultorias especializadas e liquidações de operações.

Levando em consideração a composição das carteiras, o histórico de resgates, a dispersão de suas cotas e o perfil de seus cotistas, acreditamos que os critérios de gerenciamento de liquidez acima sejam adequados para evitar situações de iliquidez dos fundos. Devido aos diferentes prazos de resgate, a regra de liquidez da gestora pondera os prazos de todos os fundos.

Periodicidade do Monitoramento

O monitoramento da liquidez dos Fundos é semanal, calculado pelo nosso sistema de informações e baseado nos parâmetros informados neste item 9. Os relatórios de monitoramento são gerados em base semanal. Além disso, os relatórios são mantidos em base de dados eletrônica para eventuais consultas futuras.

Testes de Stress

Semanalmente a Fibra Asset submete os fundos ao teste de estresse, com a realização de análises preventivas e detectivas.

O risco de liquidez pode ser majorado em situações especiais de iliquidez, relacionadas a fatores sistêmicos ou eventos específicos de cada ativo.

Referência:	08 Fibra Asset	Código:	08-01-25/1
Grupo:	01 Corporativas	Dt. Publicação:	01/07/2009
Capítulo:	25 Política de Riscos	Dt. Últ. Revisão:	02/05/2022
Tipo:	1 Normativo Interno	Versão:	11

Observada a Estrutura Organizacional apresentada no item 3 acima, a Analista Asset Management II é responsável por executar os controles e monitoramentos de gerenciamento de risco de liquidez, levando-os ao conhecimento do Diretor de Gestão de Risco e Administração Fiduciária.

Visando maior controle a eventos de liquidez, a Fibra Asset definiu como alertas (*soft e hard limits*) a serem observados e que automaticamente dispararão ações às áreas responsáveis:

- Alerta Nível I (*Soft limit*): quando o Índice de Liquidez Mínima do fundo atingir 75% (setenta e cinco por cento), a Analista Asset Management II, sob a responsabilidade do Diretor de Gestão de Riscos circulará e-mail para conhecimento do gestor a fim de evitar que o Alerta Nível II seja alcançado. Nesta situação, o gestor deverá esclarecer (i) motivo do atingimento do limite; e (ii) estratégia de enquadramento; e quando aplicável manter a maior parte do patrimônio líquido do fundo em ativos de maior liquidez e realizará, com a periodicidade necessária, o controle e o gerenciamento da liquidez de cada ativo; e
- Alerta Nível II (*Hard limit*): quando o Índice de Liquidez Mínima do fundo atingir 95% (noventa e cinco por cento). Nesta situação, a Analista Asset Management II, sob a responsabilidade do Diretor de Gestão de Riscos deverá convocar reunião com o Diretor de Gestão de Carteiras, para que ele elabore um plano de reenquadramento, para apresentação e aprovação pelo Comitê de Riscos, a ser deliberada em reunião extraordinária. Contudo caso essas medidas não sejam suficientes para prover a liquidez necessária ao fundo, a Fibra Asset, através do seu Diretor de Gestão de Riscos, solicitará ao administrador que feche o fundo para resgate por um período de até 30 dias podendo ser prorrogado pelo mesmo período uma vez mais caso as condições de iliquidez se mantenham. Após o término do segundo ciclo de fechamento e caso as condições de iliquidez se mantenham a Fibra Asset solicitará a convocação de assembleia de cotistas para estabelecimento de medidas com relação a continuidade do fundo.

10. Área Responsável

- Fibra Asset

11. Áreas Validadoras

- Comitê de Riscos